

CONSIDERANDO o expediente do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua informando da necessidade de uma Assistência Jurídica, com conhecimentos contábeis, para atender a Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de nº 191/95, art. 3º, inciso III, alínea “a”.

RENAN FERREIRA SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada **ANA BEATRIZ SILVA GONÇALVES DE LACERDA BRAGA**, Assistente Jurídico da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, para dar apoio Jurídico aos processos do Setor de Licitação desta Casa Legislativa, atendendo à Deliberação nº 195/95, art. 3º, inciso III, alínea “a”, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria é editada com fundamento no art. 88, II, “a”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 02 de Janeiro de 2023.

Renan Ferreira Sanches
Presidente